

Lido na Sessão do dia 17/02/03  
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ  
Governadoria Municipal

LEI Nº 1736/02

ENCAMINHAR PARA LEITURA  
NO PLENÁRIO

VISTO

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a cobertura das despesas com o processo de liquidação da EMCOTUR."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), natureza da despesa 3.3.90.41 Contribuições, destinados a cobertura de despesas com o processo de liquidação da Empresa Corumbaense de Turismo - EMCOTUR - de conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**ARTIGO 2º** Os recursos necessários ao atendimento das determinações contidas no artigo anterior serão os previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2002

EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO Nº	<u>002/03</u>
DATA	<u>02.01.2003</u>
RECEBIDA	<u>Regina Katayama</u>
VISTO	Funcionária Câmara M

GOVERNADORIA MUNICIPAL  
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco  
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970  
Corumbá-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**LEI** N.º 1736/02.  
**PROCESSO** N.º 071/02.  
**APROVADA** EM: 20.12.02.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial ao orçamento vigente no Valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta Mil Reais) destinados a cobertura das despesas com o processo de liquidação da **EMCOTUR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE **LEI**:

- Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil Reais), natureza da despesa 3.3.90.41 Contribuições, destinados a cobertura de despesas com o processo de liquidação da Empresa Corumbaense de Turismo – **EMCOTUR** – de conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 2.º** - Os recursos necessários ao atendimento das determinações contidas no Artigo anterior serão os previstos nos **Incisos I a III do § 1.º do Art. 43**, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2002.**

  
**MARCOS DE SOUZA MARTINS**  
Presidente